



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Memorando Nº 26/2025/FUNDACC

Caraguatatuba, 13 de março de 2025.

À Seção de Recursos Humanos

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público Nº 001, de 17 de novembro de 2022.

Tendo em vista a proximidade do término do prazo de validade do Concurso Público - Edital Nº 01/2022, homologado conforme edital de homologação publicado no Diário Oficial do Município em 24 de março de 2023, com validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”.

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público - Edital Nº 01/2022, em mais 2 (dois) anos, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ARQUIVISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA II, PROCURADOR JURÍDICO, TÉCNICO DE PROJETOS CULTURAIS, TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO E SOM e TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Encaminhe-se à Seção de Recursos Humanos para prosseguimento.

Atenciosamente,


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Matrícula 398



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

**PROCESSO ADM Nº 230/2021 – FUNDACC
EDITAL Nº 7, DE 13 DE MARÇO DE 2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural e Caraguatatuba, nomeado nos termos do Decreto N.º 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

Considerando o disposto no artigo 13, da Lei Complementar N.º 25, de 25 de outubro de 2007: “o concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério e conveniência da Administração”;

Considerando que, nos termos do item 1.1 do Edital N.º 01/2022, o Concurso Público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da FUNDACC.

Considerando que o referido concurso foi homologado em 24 de março de 2023;

Considerando, finalmente, o interesse público e a conveniência da prorrogação.

Torna Público: Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente Administrativo, Analista de Recursos Humanos, Arquivista, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista II, Procurador Jurídico, Técnico de Projetos Culturais, Técnico em Iluminação e Som e Técnico em Informática da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, regido pelo Edital N.º 01/2022, cuja homologação final ocorreu em 24 de março de 2023.

Caraguatatuba, 13 de março de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Matrícula 398